



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎(043) 3555-1401

DECRETO Nº 024, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Criação da Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO

1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do § 5º do art. 2º;
2. O Ofício nº 018/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 16 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Japira;

Art. 2º - A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Japira, terá como atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Japira atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Japira;

IV - elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Japira;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎(043) 3555-1401

IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Japira;

V - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Japira;

VI - elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Japira, estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Japira;

VIII - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Japira, para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Japira, em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local, fica assim constituída:

- I) Poder Público Municipal:
Angelo Marcos Vigilato – Poder Executivo;
Kellen Cassiane da Silva – Poder Executivo;
Aleksion Michel Tomazi – Poder Legislativo.

- II) Sociedade Civil:
Elizete da Silva – Movimento Populares;
Rosivaldo Mota da Silva – Trabalhadores;
Mizael Aragão dos Santos – Empresários.

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎(043) 3555-1401

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira – PR, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três (20/03/2023).

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal